



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

## PROJETO DE LEI Nº 17/2024

### “ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção do Gabinete do Prefeito, no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 2366/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.570/2023 e abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
06.02.08.244.0074-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
06.02.08.244.0074.2.115-MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.0.0.0.00.00.00.0500.0000-DESPESAS DE CAPITAL	25.041,99
4.4.0.0.00.00.00.0500.0000-INVESTIMENTOS	25.041,99
4.4.90.00.00.00.0500.0000-APLICAÇÕES DIRETAS	25.041,99
4.4.90.51.00.00.0500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	25.041,99

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
06.02.08.244.0074-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
06.02.08.244.0074.2.115-MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.0.0.0.00.00.00.0665.0000-DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0665.0000-INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00.0665.0000-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00.0665.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 275.041,99 (Duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 25.041,99 (Vinte e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício de 2023 e sendo o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação do recurso (0665), no exercício de 2024.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO LEI Nº 17/2024**

**PREZADO PRESIDENTE:**

**PREZADOS VEREADORES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

*O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para ações de manutenção do CRAS.*

*Resolve assim enviar o projeto de lei nº 017/2024, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.*

*O pedido de dotação orçamentária é referente a contrapartida R\$25.041,99 e o montante de R\$ 250.000,00 oriundos de edital de convênio junto a Secretária de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul para realização de reformas e ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. (FPE:3053/2023)*

*Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.*

*Rui Valdir Otto Brizolara*

*Prefeito Municipal*